

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 970 de 21 de Fevereiro de 2024  
DATA: 21/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

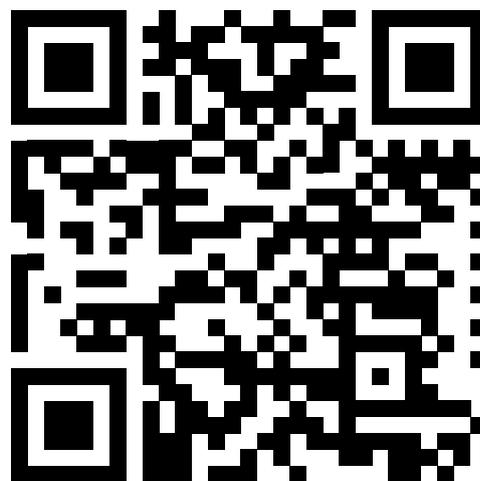
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 21/02/2024  
IP com n°: 192.168.3.11  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 21/02/2024 17:43:48 - IP com n°: 192.168.3.11 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ DESIGNA: 001/2024 - PORTARIA Nº 001/2024 - SINFRAU
- ✚ DESIGNA: 01/2024 - PORTARIA Nº 01/2024 - FINANÇAS
- ✚ DESIGNA: 001/2024 - PORTARIA Nº 001/2024 – SEJUV
- ✚ CONCEDER: 02/2024 - PORTARIA Nº 02/2024.
- ✚ DESIGNA: 002/2024 - PORTARIA Nº 002/2024 - SEJUV
- ✚ CONCEDER: 023/2024 - PORTARIA Nº 023/2024.
- ✚ CONCEDER: 028/2024 - PORTARIA Nº 028/2024.
- ✚ CONCEDER: 029/2024 - PORTARIA Nº 029/2024.

### LICITAÇÕES

- ✚ TERMO DE CANCELAMENTO.: 1501001/2024 - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✚ TERMO DE CANCELAMENTO.: 1501002/2024 - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240025/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240026/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240027/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240028/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240029/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240030/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240031/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240038/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240039/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ TERMO DE RESCISÃO: 20240067/2024 - TERMO DE RESCISÃO
- ✚ EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240159/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
- ✚ EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240176/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
- ✚ EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240177/2024 - EXTRATO DE CONTRATO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - DESIGNA: 001/2024****PORTARIA Nº 001/2024 - SINFRAU****“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar a senhora, **MARCIA DE LIMA SILVA MONTE**, inscrita sob o CPF Nº **005.034.033-69** e RG Nº **02091788200-9** SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**Marcos Brunieri de Freitas**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria Nº004/2021 - GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIAS - DESIGNA: 01/2024****PORTARIA Nº 01/2024 - FINANÇAS****“DESIGNA SERVIDORA ESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **JÂNIO LUÍS MARQUES FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar a senhora **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF Nº 029.947.663 -45 e RG Nº 022304012002-2 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 20 de FEVEREIRO DE 2024

**Jânio Luiz Marques Fernandes**

Secretário de Finanças  
Portaria 07/2021 - GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - PORTARIAS - DESIGNA: 001/2024****PORTARIA Nº 001/2024 – SEJUV****“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal da Juventude do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **JOSÉ DOMINGOS GALVÃO VIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar o senhor **ADRINALDO SILVA BEZERRA**, inscrita sob o CPF Nº027898303-04 e RG Nº 029125122005-0

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal da Juventude.  
Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretário Municipal de Juventude  
Portaria GPM Nº5/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PORTARIAS - CONCEDER: 02/2024

### PORTARIA Nº 02/2024.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. JOSE FURTADO DA SILVA, motorista da Secretaria de Infraestrutura, portador do CPF nº 330.656.404 -49 e RG nº 0503697520130, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Santa Inês-MA, durante o dia 20 de fevereiro de 2024, onde o mesmo irá buscar pneus para a frota de Ônibus do Município.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 15.122.0002.2.031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - PORTARIAS - DESIGNA: 002/2024

### PORTARIA Nº 002/2024 - SEJUV

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – FMJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal da Juventude do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, JOSÉ DOMINGOS GALVÃO VIANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar a senhora SARA DE OLIVEIRA MACÊDO, inscrita sob o CPF Nº969140333 -15 e RG Nº 17044492001-8 SSP/MA, como responsável pela fiscalização do Fundo Municipal da Juventude – FMJ.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretário Municipal de Juventude  
Portaria GPM Nº5/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - CONCEDER: 023/2024

### PORTARIA Nº 023/2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 467.529.783 -87 e RG nº 070111852019-7, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, onde no primeiro dia irá resolver demandas do município na Secretaria de Estado da Saúde e o segundo dia, participar do Seminário “Qualifica Gestor do SUS”.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.025 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 01500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 20 de fevereiro de 2024.

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 028/2024

### PORTARIA Nº 028/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Alves Torres, Motorista, portador do CPF nº 304.514.003 -30 e RG nº 051469952014-7, SSP/MA, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Teresina - PI, no dia 20 de fevereiro de 2024, onde o mesmo irá transportar paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 20 de fevereiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**  
- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria nº 121/2022-GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 029/2024

### PORTARIA Nº 029/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Alves Torres, Motorista, portador do CPF nº 304.514.003 -30 e RG nº 051469952014-7, SSP/MA, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Bacabal - MA, no dia 21 de fevereiro de 2024, onde o mesmo irá transportar paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 20 de fevereiro de 2024.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**

- Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria nº 121/2022-GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - TERMO DE CANCELAMENTO.: 1501001/2024

### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1501001/2024

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501001/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

O Município de Pedreiras/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ nº 46.853.984/0001 -54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000, Pedreiras/MA, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, portador do CPF nº 001.049.993-81, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 1501001/2024, celebrada com a empresa I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, representado pela Sra. Ithiara Carine Ferreira Silva, portadora do CPF nº 011.329.793 -90. Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	25	Unidade	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17.5	R\$ 335,45	R\$ 8.386,25
2	20	Unidade	PNEU DIRECIONAL 215/75R 17.5	R\$ 712,80	R\$ 14.256,00
3	25	Unidade	PNEU BORRACHUDO 275R80	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
4	50	Unidade	PNEU 185/60R 15 (ARGO)	R\$ 329,95	R\$ 16.497,50
5	45	Unidade	PNEU 225/75R 16	R\$ 644,20	R\$ 28.989,00
6	25	Unidade	PNEU 175/70R 14 (PEUGEOT)	R\$ 331,95	R\$ 8.298,75
7	25	Unidade	PNEU 265/65R 17 (HILUX)	R\$ 754,95	R\$ 18.873,75
8	25	Unidade	PNEU 205/55R 16 (CITROEN)	R\$ 377,95	R\$ 9.448,75
9	30	Unidade	PNEU 185/65R 15 (STRADA)	R\$ 326,85	R\$ 9.805,50
10	60	Unidade	CÂMARA DE AR PNEU 1000/20 (CAMINHÃO-PIPA)	R\$ 117,95	R\$ 7.077,00
11	60	Unidade	PROTETOR DE CAMARA PARA PNEU 1000/20 (CAMINHÃO-PIPA)	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
12	12	Unidade	PNEU 1000/20 BORRACHUDO COTA RESERVADA	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
13	38	Unidade	PNEU 1000/20 BORRACHUDO CONTA PRINCIPAL	R\$ 1.600,00	R\$ 60.800,00

O cancelamento ocorre nos termos do inciso I, artigo 20, Decreto 7.892/2013 e subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 1 501001/2024.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 1501001/2024 .

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal da Secretaria Municipal de Planejamento, p or se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/ MA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços. PEDREIRAS -MA, em 19 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, **Órgão Gerenciador.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - TERMO DE CANCELAMENTO.: 1501002/2024

### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1501002/2024

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501002/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

O Município de Pedreiras/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, inscrita no CNPJ nº 46.853.984/0001 -54, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 71, Boiada, CEP nº 65.725-000, Pedreiras/MA, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, portador do CPF nº 001.049.993-81, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 1501001/2024, celebrada com a empresa I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, representado pela Sra. Ithiara Carine Ferreira Silva, portadora do CPF nº 011.329.793 -90. Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
7	84	Unidade	Pneu 175/70 R14	R\$ 475,00	R\$ 39.900,00
8	100	Unidade	Câmara de 1000/20	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
9	100	Unidade	Protetor aro 20	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
10	50	Unidade	Câmara 750/16	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
11	50	Unidade	Protetora aro 16	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
12	40	Unidade	PNEU DIANTEIRO: 80/100-18/ MOTO	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
13	40	Unidade	PNEU TRASEIRO: 90/90R18/ MOTO	R\$ 156,50	R\$ 6.260,00
14	12	Unidade	PNEU 225/65R17/ TORO	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
15	70	Unidade	PNEU 225/75R16	R\$ 975,00	R\$ 68.250,00
16	24	Unidade	PNEU 185/80R14/ STRADA	R\$ 495,00	R\$ 11.880,00
17	8	Unidade	PNEU 175/70R13/ CELTA	R\$ 314,00	R\$ 2.512,00
18	24	Unidade	PNEU 235/70R16/ L200 TRITON	R\$ 874,00	R\$ 20.976,00
19	30	Unidade	PNEU 265.60R18/ CAMINHONETE	R\$ 988,00	R\$ 29.640,00
20	30	Unidade	PNEU 265/70R17/ CAMINHONETE	R\$ 1.160,00	R\$ 34.800,00
22	48	Unidade	PNEU 205/65R15 91H/ STRADA	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
23	16	Unidade	PNEU 215/65R16/ DUSTER (RENALT)	R\$ 285,00	R\$ 4.560,00
24	30	Unidade	PNEU 118/1R16/ TOYOTA	R\$ 1.485,00	R\$ 44.550,00
25	24	Unidade	PNEU 215/80R16/ L200	R\$ 790,00	R\$ 18.960,00
26	12	Unidade	PNEU DIANTEIRO: 12.4/24/ TRATOR COITE	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
28	12	Unidade	PNEU TRASEIRO:18.4/34/ TRATOR COITE	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
29	16	Unidade	PNEU 195/55R16/ CITROEN	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
30	48	Unidade	PNEU 195/65/15/ STRADA	R\$ 500,00	R\$ 24.000,00
31	30	Unidade	PNEU 12.5/80R18/RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
32	12	Unidade	Pneu 1000/20 Borrachudo/ ÔNIBUS	R\$ 1.966,00	R\$ 23.592,00
33	12	Unidade	PNEU 295/22,5/ CAÇAMBA (PAC)	R\$ 2.225,60	R\$ 26.707,20
34	7	Unidade	PNEU 14.9.26 /DIANTEIRO	R\$ 3.509,07	R\$ 24.563,49
36	7	Unidade	PNEU 18.4.26DIANTEIRO	R\$ 4.306,00	R\$ 30.142,00
37	7	Unidade	PNEU 18.4.30/TRAZEIRO	R\$ 5.253,09	R\$ 36.771,63
38	7	Unidade	PNEU 18.4.34/TRAZEIRO	R\$ 4.396,50	R\$ 30.775,50
39	7	Unidade	PNEU 23.130/TRAZEIRO	R\$ 6.037,83	R\$ 42.264,81
40	7	Unidade	PNEU 24.5.32/TRAZEIRO	R\$ 8.156,25	R\$ 57.093,75
41	7	Unidade	PNEU 20.5.25/CAREGADEIRA	R\$ 5.120,00	R\$ 35.840,00
43	36	Unidade	PNEU 295/22,5/ CAÇAMBA (PAC)	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00
49	23	Unidade	PNEU 23.130/TRAZEIRO	R\$ 5.790,00	R\$ 133.170,00
50	23	Unidade	PNEU 24.5.32/TRAZEIRO	R\$ 7.790,00	R\$ 179.170,00
51	23	Unidade	PNEU 20.5.25/CAREGADEIRA	R\$ 5.120,00	R\$ 117.760,00

O cancelamento ocorre nos termos do inciso I, artigo 20, Decreto 7.892/2013 e subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 1 501002/2024.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 1501002/2024 .

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal da Secretaria Municipal de Planejamento, p or se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/ MA, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001 -69, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços. PEDREIRAS -MA, em 19 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, **Órgão Gerenciador.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO:  
20240025/2024**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 20240025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046 -2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF nº 015.389.656 -66.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240026/2024

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240026/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF nº 015.389.656 -66.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240026/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240027/2024

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCINDENTE: A Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa, portador(a) do CPF nº 020.598.493 -22.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240027/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**, STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240028/2024

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046 -2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240028/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCIDENTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.432.389/0001 -06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, portador do CPF nº 467.529.783 -87.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240028/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240029/2024

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046 -2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS/MA, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCIDENTE: A Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP.: 65.725-000, centro, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Damião Felipe Barbosa, portador do CPF nº 777.166.203 -04.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240030/2024

### TERMO DE RESCISÃO

**Contrato Administrativo nº 20240030/2024**

**Processo Administrativo nº 3011001/2023**

**Pregão Eletrônico nº 051/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240030/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**RESCINDENTE:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ nº 06.184.253/0001 -49, com sede na Avenida Marly Boueres, nº 1111, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF nº 015.389.656 -66.

**RESCINDIDA:** I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240031/2024

### TERMO DE RESCISÃO

**Contrato Administrativo nº 20240031/2024**

**Processo Administrativo nº 3011001/2023**

**Pregão Eletrônico nº 051/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240031/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**RESCINDENTE:** O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ nº 46.939.975/0001 -80, com sede na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP.: 65.725-000, Mutirão, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. David Winston Lira Ximenes, portador do CPF nº 931.635.413 -72.

**RESCINDIDA:** I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240039/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), do Município de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240038/2024

### TERMO DE RESCISÃO

**Contrato Administrativo nº 20240038/2024**

**Processo Administrativo nº 3011001/2023**

**Pregão Eletrônico nº 051/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCIDENTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.432.389/0001 -06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, portador do CPF nº 467.529.783 -87.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240038/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240039/2024

### TERMO DE RESCISÃO

**Contrato Administrativo nº 20240039/2024**

**Processo Administrativo nº 3011001/2023**

**Pregão Eletrônico nº 051/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCIDENTE: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 15.419.978/0001 -60, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, portador(a) do CPF nº 020.598.493 -22.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240039/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.** STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RESCISÃO: 20240067/2024

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20240067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 046-2023

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20240067/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O MESMO FIRMADO COM A EMPRESA I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

RESCIDENTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.432.389/0001 -06, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP.: 65.725-000, Boiada, Pedreiras/MA, doravante denominada contratante, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, portador do CPF nº 467.529.783 -87.

RESCINDIDA: I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.685.750/0001-69, estabelecida à Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2113, Anexo B, Cangalheiro, Caxias/MA, CEP.: 65606 -530, neste ato representada pela Sr.(a) Ithiara Carine Ferreira Silva, portador(a) do CPF 011.329.793-90.

Resolvem celebrarem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 20240067/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada pelo não fornecimento, por parte da Contratada, de pneus solicitados formalmente através de Ordem de Fornecimento. Onde a Contratada, quando notificada pela Contratante, informou a impossibilidade de fornecimento pelos valores contratados, em decorrência de uma elevação dos preços junto a seus fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA É competente o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, para que produza os efeitos legais. PEDREIRAS -MA, em 09 de fevereiro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA,** ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, Rescindente. I. C. F. SILVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 40.685.750/0001-69, Rescindida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240159/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240159/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001 - 24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034-023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 64.501,97 (sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.9 0.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 64.501,97. VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O(a) Sr.(a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o(a) Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 01 de Fevereiro de 2024. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240176/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034- 023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 100.223,53 (cem mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 33.569,31, Exercício 2024 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 18.495,74, Exercício 2024 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 21/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1973)



3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 48.158,48. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 09 de Fevereiro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240177/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240177/2024 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001 -24. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 034-023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 14.972,42 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN TÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 14.972,42. VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SIGN ATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 09 de Fevereiro de 2024. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal - CM

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

